



PUC-SP

RESIDÊNCIA MÉDICA

2019



PUC-SP

1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	4
2. CALENDÁRIO	5
3. RELAÇÃO DE PROGRAMAS/ESPECIALIDADES E VAGAS	6
4. PONTUAÇÃO ADICIONAL	10
5. INSCRIÇÕES	12
5.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição	12
5.2. Pagamento da taxa de inscrição	13
5.3. Inscrição efetivada	13
5.4. Alterações na Inscrição	13
6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	14
7. NATUREZA DAS PROVAS	16
8. APLICAÇÃO DA PROVA	17
8.1 Data e Local	17
8.2 Horário	17
8.3 Documentos para realizar a prova	17
8.4 O que é permitido levar para a prova	18
8.5 Restrições para a realização da prova	18
8.6 Detectores de Metais	19
8.7 Realização da prova	19
8.8 Desclassificação	20
8.9 Arquivo de Documentos	20
9. PROCEDIMENTOS PÓS PROCESSO SELETIVO	21
9.1 Boletim de Desempenho e Documentos	21
9.2 Revisão	21
9.3 Recursos	21
10. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	23
11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA	24
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	26

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitora:

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Fernando Antonio de Almeida

Pró-Reitor de Educação Continuada:

Prof. Dr. Silas Guerriero

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde:

Prof. Dr. Luiz Ferraz de Sampaio Neto
Diretor

Comissão de Residência Médica da PUC-SP - COREME:

Prof. Dr. Luiz Ângelo Vieira
Coordenador

Este **Manual do Candidato** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e COREME, dirigido aos candidatos aos Programas de Residência Médica 2019.

Nucvest
vestibulares e concursos



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Núcleo de Vestibulares e Concursos Fundação São Paulo

Rua da Consolação, 881 - 13º andar
CEP: 01301-000 - São Paulo/SP
Tel.: **(11) 3124-5797**

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes,
PUC-SP e Nelson Miranda.

 www.nucvest.com.br

 residenciamedica@pucsp.br

1. O Programa de Residência Médica



A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo faz saber que, no período de 16 de outubro a 23 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, campus Sorocaba, a iniciar-se em março de 2019, de acordo com a legislação aplicável e nos termos deste informe.

A Residência Médica, regulamentada em 1977, é definida como pós-graduação/especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação integral, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme a Lei nº. 6.932, de 07/07/1981, é o órgão que rege, atribui validade e reconhecimento nacional aos cursos de Residência. O candidato é admitido por meio de processo seletivo, devendo matricular-se para obter o direito à bolsa, segundo a Portaria Interministerial nº 3 de 16/03/2016.

Os requisitos mínimos para o oferecimento de Programas de Residência Médica são: instalações hospitalares (número de leitos, equipamentos, corpo de enfermagem, serviço de arquivo médico e estatístico), supervisão (carga horária dos preceptores e qualificação) e garantia da entidade promotora.

A Residência Médica da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde é custeada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/Fundação São Paulo e Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Realiza-se em conjunto com o Hospital Santa Lucinda, o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde PUC-SP.

O Processo Seletivo 2019, em atenção à Resolução CNRM nº 02 de 27/08/2015, artigo 4º, inciso I, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo e prova prática.

2. Calendário

acompanhe as datas do Processo Seletivo de Residência Médica



Residência Médica PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)

DATA	EVENTO
16.10 a 23.11.2018	Período de inscrição (www.nucvest.com.br)
04.12.2018	Divulgação do(s) local(is) de prova
10.12.2018	Aplicação da Prova de Residência Médica da PUC-SP 2019
14.12.2018	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e Dissertativa
09.01.2019	Resultados - Divulgação da Lista de Classificação dos Candidatos
14, 15 e 16.01.2019	Divulgação da 1ª chamada e Período de Matrícula
21 e 22.01.2019	Divulgação da 2ª chamada e Período de Matrícula
24 e 25.01.2019	Divulgação da 3ª chamada e Período de Matrícula
29 e 30.01.2019	Divulgação da 4ª chamada e Período de Matrícula
01 a 07.02.2019	Período de confirmação de interesse em compor a Lista de Espera
11.02.2019	Divulgação da 5ª chamada e Matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera
14.02.2019	Divulgação da 6ª chamada e Matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera
19.02.2019	Divulgação da 7ª chamada e Matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera
21.02.2019	Divulgação da 8ª chamada e Matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera
26.02.2019	Divulgação da 9ª chamada e Matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera
28.02.2019	Divulgação da 10ª chamada e Matrícula por confirmação de interesse em compor a lista de espera

• Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado, o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2019. Resolução CNRM n.º 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 5º.

• O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24hs do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação. Resolução CNRM n.º 1 de 3 de janeiro de 2017, Artigo 8º.

3. Relação de Programas/Especialidades e Vagas



Residência Médica PUC-SP

Os programas estão alocados na Faculdade de Ciências Médica e da Saúde da PUC-SP e seus campos de estágio, na cidade de Sorocaba/SP, e estão providos de acordo com as vagas abaixo indicadas.

3.1 - PROGRAMAS/ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA

3.1.1 - ÁREA BÁSICA

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração em anos
104 - Cirurgia Básica***	7	7	Credenciado	2
100 - Cirurgia Geral***	3*	3	Credenciado	3
101 - Clínica Médica**	16*	20	Credenciado	2
102 - Ginecologia e Obstetrícia	8*	8	Credenciado	3
103 - Pediatria	8*	10	Credenciado	3

*** Atenção: Em caso de dúvida sobre os programas de Cirurgia Geral e Cirurgia Básica, acessar: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12263&Itemid=506

3.1.2 - ACESSO DIRETO

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração em anos
200 - Anestesiologia	6*	6	Credenciado	3
208 - Dermatologia	1	2	Credenciado	3
201 - Infectologia	2	2	Credenciado	3
202 - Medicina de Família e Comunidade	2*	2	Credenciado	2
204 - Otorrinolaringologia	2	2	Credenciado	3
205 - Ortopedia e Traumatologia**	6*	7	Credenciado	3
206 - Psiquiatria	2	2	Credenciado	3
207 - Radiologia e Diagnóstico por imagem	3*	3	Credenciado	3

* Programas com Bolsa (ver item 3.3)

** Vagas reservadas para o Serviço Militar (ver item 3.4)

3. Relação de Programas/Especialidades e Vagas



Residência Médica PUC-SP

3.2 - PROGRAMAS/ESPECIALIDADES - PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDO

3.2.1 - PROGRAMAS / ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração em anos
301 - Cancerologia Clínica	3*	3	Credenciado	3
303 - Endocrinologia	2	2	Credenciado	2
307 - Hematologia e Hemoterapia	2	2	Credenciado	2
304 - Nefrologia	3*	3	Credenciado	2
305 - Pneumologia	1	2	Credenciado	2
306 - Reumatologia	1	2	Credenciado	2

3.2.2 - PROGRAMAS/ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração em anos
404 - Cirurgia do Trauma	2*	2	Credenciado	1
400 - Cirurgia Plástica	2	2	Credenciado	3
403 - Cirurgia Vascular	2	2	Credenciado	2
402 - Urologia	2	2	Credenciado	3

3.2.3 - PROGRAMA/ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE TRÊS (3) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração em anos
500 - Cirurgia da Mão	1	1	Credenciado	2

* Programas com Bolsa (ver item 3.3)

** Vagas reservadas para o Serviço Militar (ver item 3.4)

3. Relação de Programas/Especialidades e Vagas



Residência Médica PUC-SP

3.2.4 - PROGRAMA/ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE PEDIATRIA

Programa/Especialidade	Vagas Oferecidas	Vagas Credenciadas	Situação junto a CNRM	Duração em anos
600 - Neonatologia	2*	2	Credenciado	2

* Programas com Bolsa (ver item 3.3)

3.3 - PROGRAMAS COM BOLSAS

Os programas dos itens 3.1 e 3.2 que contêm o sinal de * (asterisco) são beneficiados com bolsas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas - Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, compostas da seguinte forma:

Código de Especialidade e Requisito Necessário	Especialidade	Número de Bolsas
100 - Área básica sem pré-requisito	Cirurgia Geral	3
101 - Área básica sem pré-requisito	Clinica Médica	13
102 - Área básica sem pré-requisito	Ginecologia e Obstetrícia	2
103 - Área básica sem pré-requisito	Pediatria	4
200 - Área básica sem pré-requisito	Anestesiologia	3
202 - Área básica sem pré-requisito	Medicina de Família e Comunidade	2
205 - Área básica sem pré-requisito	Ortopedia e Traumatologia	3
207 - Área básica sem pré-requisito	Radiologia e Diagnóstico por imagem	3
301 - Pré-requisito em Clínica Médica	Cancerologia Clínica	1
304 - Pré-requisito em Clínica Médica	Nefrologia	2
404 - Pré-requisito em Cirurgia Geral	Cirurgia do Trauma	2
600 - Pré-requisito em Pediatria	Neonatologia	2

Essas bolsas dependem de aprovação dos órgãos competentes e publicação em Diário Oficial da União, para serem concedidas.

3. Relação de Programas/Especialidades e Vagas



Residência Médica PUC-SP

3.4 - VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS AMADAS

Para os candidatos aprovados no concurso de 2018, incorporados neste mesmo ano às Forças Armadas e que manifestaram seu desejo de assumir a vaga no ano subsequente, até o dia 30 de julho, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, estão garantidas as vagas correspondentes no respectivo curso de Residência do ano de 2019, de acordo com a informação abaixo. Caso haja desistência de algum candidato nessa situação, a vaga correspondente será somada à quantidade de vagas disponibilizadas para o respectivo curso e será preenchida, de acordo com ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Programa/Especialidade

Vagas retidas

101 - Clínica Médica

2

205 - Ortopedia e Traumatologia

1



Vista Aérea
PUC-SP Campus Sorocaba

4. Pontuação Adicional



Considerando o artigo nº 22, §2º da Lei nº 12.871 de 22/10/2013 e o artigo 8º da Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, que dispõem sobre o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), o candidato interessado em requerer a pontuação adicional de 10%, prevista na legislação supramencionada, deverá observar o quanto segue:

4.1 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e que constar na lista de nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 35 de 9/01/2018, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases desse processo seletivo, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo ou prova prática.

4.2 - O candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação do programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100% da nota final, sem ser realizada arguição do currículo.

4.3 - O candidato deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição, declarando a opção pelo uso da pontuação adicional e deverá enviar digitalmente para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, até o último dia de inscrição, 23 de novembro de 2018, os seguintes comprovantes:

4.3.1 - PROVAB

- a) Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa em Março/2018 ou antes;
- b) Cópia da lista atualizada periodicamente no site eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>), em que conste o nome do candidato;
- c) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.3.2 - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

- a) Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, a partir de 2015 e tenham concluído o programa.
- b) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica - disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.4 - A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, destacando que o Processo Seletivo 2019, previsto neste Manual, constará de uma única etapa, contendo questões objetivas e dissertativas, valendo 100%

4. Pontuação Adicional



da nota final, sem ser realizada arguição do currículo.

4.5 - O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma Residência Médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluído pela Resolução CNRM nº 1 de 2/01/2014). A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

ATENÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA INÍCIO DE OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Conforme o item 3, o candidato que optar pela utilização da Pontuação Adicional deverá:

- acessar o site www.nucvest.com.br na página do processo seletivo;
- baixar o modelo da declaração;
- preencher os dados solicitados de próprio punho, datar, assinar e enviar a cópia digitalizada para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, junto aos demais documentos solicitados;

Observação: O candidato deverá guardar a declaração enviada, pois, caso seja classificado no processo seletivo, no momento da realização da matrícula, deverá entregar, obrigatoriamente, a via original da Declaração, com a firma reconhecida.

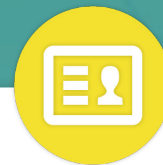
4.6 - O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato será reclassificado no exame de Residência Médica PUC-SP, considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.



PUC-SP Campus Monte Alegre

5. Inscrições

acompanhe os procedimentos



As inscrições para a Residência Médica da PUC-SP 2019 estarão abertas a partir das 17h00 do dia 16 de outubro, às 23h59 do dia 23 de novembro de 2018 (horário de Brasília) e deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no site www.nucvest.com.br.

A taxa de inscrição para participação no processo seletivo é de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.

Observação: O candidato inscrito no processo seletivo concorre para apenas uma vaga entre as que são oferecidas pela PUC-SP.

5.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para ter acesso ao Portal, é necessário o cadastro prévio do candidato. Caso seja o primeiro acesso, siga as instruções do item 5.1.1. Com a finalização do cadastro e para aqueles candidatos que já o possuem, seguir as instruções do item 5.1.2.

5.1.1 - Primeiro Acesso ao Portal de Inscrições

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do "Residência Médica PUC-SP 2019";
- Clicar em "Realizar Inscrição";
- Clicar em "Quero me Inscrever";
 - » Digitar o nome completo do candidato, sem abreviações. Esse campo exige atenção, caso esteja sendo preenchido por terceiros, como pai e mãe.
 - » Data de Nascimento (Preencher o dia, o mês e o ano de nascimento no formato dd/mm/aaaa).
 - » Estado Natal e Naturalidade (Preencher o estado e cidade onde o candidato nasceu).
- CPF (Cadastro de Pessoa Física - **Campo Obrigatório**) - O candidato deverá indicar o seu próprio número. Caso o candidato não possua o documento, deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações sobre como obtê-lo.

- » Estado Civil
- » Sexo
- » Nacionalidade
- » E-mail (O preenchimento correto do endereço eletrônico do candidato é de extrema importância para que ele receba os informes do processo seletivo).
- » Canhoto: assinalar apenas se for canhoto
- » Cor/Raça
- » Grau de Instrução
- » Endereços de Contato (O endereço deve estar completo, incluindo número da casa/prédio/apartamento, estado, cidade e o CEP).
- » Telefones (Os números de telefone atualizados, seja fixo e/ou móvel, incluindo o DDD, são imprescindíveis para que a Instituição possa manter contato com o candidato).
- » Documento de Identidade (Número do documento, data de emissão, órgão e estado emissores).
- » Passaporte (somente para estrangeiros) - Número do documento, data de emissão, data de validade e país de origem.

5.1.2 - Inscrição no Processo Seletivo

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do "Residência Médica PUC-SP 2019";
- Clicar em "Realizar Inscrição";
- Acessar o Portal;
- No menu à esquerda, clicar em "Nova Inscrição";
- Verificar se o campo "Inscrever-se em" está preenchido com "Residência Médica 2019";
- Selecionar a Formação do Candidato:
 - » Candidato apenas com Graduação em Medicina
 - » Candidato com Graduação em Medicina e Programa de RM concluído
- Selecionar o programa/especialidade;
- Selecionar a forma de inscrição – Online;
- Selecionar o local para a realização do processo seletivo disponibilizado pelo sistema;

5. Inscrições

acompanhe os procedimentos



- Selecionar se utilizará a pontuação adicional de 10% (ver item 4 deste Manual):

- Código 1 = SIM

- Código 2 = NÃO

- Preencher o nome da Instituição na qual concluiu a Graduação;

- Preencher a cidade da Instituição na qual concluiu a Graduação;

- Selecionar o Estado da Instituição da Graduação;

- Selecionar o ano de formação da Graduação;

- Preencher e confirmar o número de telefone celular com DDD;

- Preencher e confirmar o endereço de e-mail;

- Informar se tem necessidade de atendimento especializado e o motivo;

- Ler o Termo de Aceite e, se concordar, assinalar "Concordo";

- Clicar em "Finalizar a Inscrição".

- Salvar o boleto bancário gerado pelo sistema.

5.2 - Pagamento da taxa de inscrição

O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) até a data do vencimento, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa.

a) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado em qualquer agência bancária ou ainda por meio eletrônico (bankline).

b) Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

c) O pagamento efetuado fora do prazo definido por este instrumento não terá validade e o candidato não será considerado efetivamente inscrito.

d) O pagamento da taxa de inscrição só deve ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar participar do processo seletivo.

e) Na hipótese da desistência da participação do candidato na prova, não haverá devolução do pagamento.

5.3 - Inscrição Efetivada

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição pela internet.

b) A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, utilizando o Boleto Bancário disponibilizado no ato da inscrição. A confirmação do pagamento poderá ser realizada mediante o acesso ao portal de inscrições em www.nucvest.com.br, após 2 (dois) dias úteis do pagamento do boleto bancário. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o **Nucvest**, Núcleo de Vestibulares e Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00, pelo telefone (11) 3124-5797.

c) O Nucvest poderá entrar em contato com o candidato que enviou a ficha de inscrição com irregularidade, ou apresentar inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos no período de inscrição.

d) A efetivação da inscrição significa que o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas previstas para este processo de Residência Médica.

e) O comprovante de inscrição está disponível no portal de inscrições, após a sua efetivação.

5.4 - Alterações na Inscrição

Havendo necessidade de alteração de dados na inscrição, o candidato deverá encaminhar um e-mail com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja alterar para o e-mail residenciamedica@pucsp.br.

O prazo limite para solicitação de alterações na inscrição é 23 de novembro de 2018, às 23h59min, ou seja, o último dia das inscrições. Solicitações recebidas após esta data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será dada pelo Nucvest em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do pedido.

6. Atendimento Especializado

informações para candidatos com necessidades especiais



PUC-SP Campus Ipiranga

6.1 - O candidato que necessita de atendimento especializado, que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar o motivo no campo apropriado do formulário de inscrição.

6.2 - Dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para atendimentoespecial@pucsp.br, com:

- Nome próprio, CPF e menção ao Processo Seletivo;
- Detalhamento do atendimento especializado necessário;

6.2.1 - Deficiência Visual

O candidato com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada nos seguintes tamanhos de fonte: 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.2.2 - Lactante

A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail atendimentoespecial@pucsp.br, observando os procedimentos a seguir:

- A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

6. Atendimento Especializado

informações para candidatos com necessidades especiais



responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.

e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.3 - As solicitações de condições especiais recebidas por e-mail serão analisadas, deferidas ou indeferidas, pela Comissão organizadora deste processo.

6.4 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias, solicitando mais informações e apresentação de documentos, como laudos e atestados.

6.5 - O Nucleo isenta-se de qualquer responsabilidade quanto ao recebimento do e-mail.

6.6 - O candidato será informado até 04 de dezembro de 2018, por correio eletrônico, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.

6.7 - Se, no período de inscrição, o candidato não realizar o procedimento descrito no Item 6 deste manual, ou ainda se tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.



ATENÇÃO

Os candidatos com necessidades especiais, sejam físicas, auditivas, visuais ou intelectuais, serão atendidos para a realização da prova, exclusivamente, em Campus localizado na Zona Oeste de São Paulo.

OBSERVAÇÕES

A não indicação na ficha de inscrição da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação do **Laudo Médico**, isenta o **NUCVEST - Núcleo de Vestibulares e Concursos** de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da prova.

O Laudo Médico será aceito somente **durante o período de inscrição do processo seletivo**.

O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

7. Natureza das Provas



7.1 - Programas com Pré-Requisito: Graduação em Medicina

- **Especialidade: Área Básica e Acesso Direto**

A prova abordará temas das cinco áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva Social.

A prova será composta por 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, e 1 (uma) questão dissertativa para cada área, totalizando, 75 questões objetivas de múltipla escolha e 5 dissertativas.

7.2 - Programas com Pré-Requisito: Graduação em Medicina e Programa de Residência Médica

- **Pré-Requisito: Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA**

Programas de Cancerologia Clínica, Endocrinologia, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia.

A prova abordará temas de Clínica Médica e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

- **Pré-Requisito: Residência Médica em CIRURGIA GERAL**

Programas de Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Urologia e Cirurgia do Trauma

A prova abordará temas de Cirurgia Geral e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

- **Pré-Requisito: Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ou CIRURGIA PLÁSTICA**

Programa de Cirurgia de Mão

A prova abordará temas de Ortopedia e Traumatologia e de Cirurgia Plástica e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.

- **Pré-Requisito: Residência Médica em PEDIATRIA**

Programa de Neonatologia

A prova abordará temas de Pediatria e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas.



8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



8.1 - Data e Local

A aplicação da prova da Residência Médica da PUC-SP 2019 ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2018, segunda-feira, em Campus da PUC-SP, na capital de São Paulo.

O candidato deverá, a partir do dia 04 de dezembro de 2018, acessar o site www.nucvest.com.br, para verificar o endereço do Campus onde realizará a prova.

A identificação do local em que o candidato deseja realizar a prova é imprescindível, porque não haverá mudança após a efetivação da inscrição e não será permitido realizar a prova fora do local designado.

Atenção: Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.2 - Horário

O candidato deverá comparecer ao local de exame às 13 horas e o ingresso será permitido até 13h45min, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários.

O tempo de prova, a partir do início, previsto para 14 horas, será de:

Prova	Horário de Comparecimento	Início	Duração	Término	Tempo Mínimo de Permanência
Área Básica e Acesso Direto	13h00 às 13h45	14h00	4 horas	18h00	2 horas a partir do início: 16h00
Especialidades com Pré-Requisito: Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria; Ortopedia e Traumatologia ou Cirurgia Plástica.	13h00 às 13h45	14h00	3 horas	17h00	1:30 a partir do início: 15h30

8.3 - Documentos para realizar a prova

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver portando o original dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto, listados abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, há menos de 5 anos;

8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



- e) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- f) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- h) Certificado de Reservista/Militar;

8.3.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2 - Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.

8.3.3 - Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais dos documentos.

8.3.4 - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.3.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação

do documento e/ou à própria identificação.

8.4 - O que é permitido levar para a prova

Recomenda-se que o candidato leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: o material de escrita e alimentos.

- Materiais de escrita obrigatórios:
 - a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
 - b) Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuadas, etc.);
 - c) Borracha.

Observação: não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos.

- Alimentos permitidos:
 - a) Garrafas de água, refrigerante ou suco, desde que o material seja transparente e sem rótulo;
 - b) Alimentos em embalagens lacradas, como bolachas, doces e balas.

Observação: Esses alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira do candidato.

8.5 - Restrições para a realização da prova

Para a realização da prova, o candidato **NÃO** poderá portar, obrigatoriamente:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- c) Réguas de cálculo;
- d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- e) Relógios digitais ou analógicos;
- f) Corretivos líquidos ou similares;
- g) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;

8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



- h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- k) Óculos de sol;
- l) Armas de qualquer espécie;
- m) Outros materiais estranhos à prova.

8.5.1 - Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação (exceto item L - armas de qualquer espécie), estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual o candidato deverá escrever os respectivos nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala. A Comissão de Vestibular não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele surgidos.

8.5.2 - O candidato que estiver portando algum item eletrônico proibido no item 8.5, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.

8.5.3 - O candidato que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer a prova. Os membros da Comissão de Vestibular não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

8.6 - Detectores de Metais

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, banheiro e em qualquer dependência do local de prova.

8.7 - Realização da Prova

a) Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos, o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

b) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.

c) Na prova com questões objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção.

d) Na prova com questões dissertativas, o candidato deverá responder as questões no próprio Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção.

e) O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

f) Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.

g) O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul, ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

h) As respostas dissertativas no Caderno de Questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, não sendo permitido respostas utilizando grafite

i) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas, após o término do tempo da prova.

8. Aplicação da Prova

informações sobre a realização do processo seletivo



j) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato

k) Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

l) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.

m) Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

n) O Nucvest não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local de prova.

g) Incurrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;

h) Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação;

i) Apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;

j) A identificação do candidato for duvidosa;

k) Não aceitar as regras dispostas nesse Manual.

8.8 - Desclassificação

O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

a) Não atender o disposto no item 8.5 deste Manual;

b) Após o início da prova, algum equipamento eletrônico proibido, na forma do item 8.5, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala;

c) For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico;

d) For detectado, conforme disposto no item 8.5, telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico nas saídas para utilização dos banheiros;

e) Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

f) Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;

8.9 - Arquivo de Documentos

Os documentos relativos ao Vestibular serão arquivados por 01 (hum) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.



PUC-SP Campus Sorocaba

9. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos



9.1 - Boletim de Desempenho e Documentos

O candidato poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br.

Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos.

9.2 - Revisão

Em nenhuma hipótese, são permitidas as solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Vistas da prova;
- c) Recontagem de desempenho.

9.3 - Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) ao conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) à aplicação da prova;
- c) à divulgação do gabarito das questões objetivas;
- d) à divulgação do resultado da prova; e,
- e) à divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciamedica@pucsp.br, contendo:

- » Nome completo do candidato;
- » Número do CPF;
- » Identificação do Processo Seletivo;
- » Questionamento do Recurso;
- » Assinatura e Data;

9.3.1 - Prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis à concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3.2 - Os recursos serão respondidos por meio do e-mail recebido.

9.3.3 - O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.3.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.3.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.3.6 - Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste instrumento.

9.3.7 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

9. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos



d) Sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais online.

9.3.8 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) objetiva(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.3.9 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.10 - No caso de provimento dos recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.3.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



PUC-SP Campus Sorocaba

10. Classificação do Candidato

regras para a classificação dos candidatos



A pontuação das provas será calculada, conforme tabela a seguir:

Tabela de Pontuação

Prova	Parte	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total
Acesso Direto e Área Básica	Objetiva	75	1	75
	Dissertativa	5	5	25
			Total Prova	100

Prova	Parte	Quantidade de Questões	Pontuação Unitária	Total
Especialidades com Pré-Requisito	Objetiva	35	1	35
	Dissertativa	1	15	15
			Total Prova	50

10.1 - A classificação dos candidatos considerará a soma das notas da prova, composta por questões objetivas de múltipla escolha e questão(ões) dissertativa(s).

10.2 - A classificação dos candidatos será realizada por especialidade/programa para o qual concorre, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas.

10.3 - Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates, considera-se que 3 (três) algarismos decimais são significativos na "Pontuação Final do Candidato".

10.4 - Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva especialidade/programa preencherão as vagas disponíveis.

10.5 - Empate

Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão as notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas e os demais critérios elencados, respeitando a ordem apresentada nos quadros dos Grupos abaixo:

- 1º – Maior nota na parte dissertativa;
- 2º – Maior nota na parte objetiva;
- 3º – Maior idade;
- 4º – Menor número de inscrição no processo seletivo.

10.6 - Desclassificação

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Obterem nota igual a zero nas questões dissertativas;
- Obterem nota igual a zero nas questões objetivas;
- Estiverem ausentes na prova.

11. Convocação e Matrícula

documentos



11.1 - A matrícula será realizada no período de 14/01 a 30/03/2019, das 09h00 às 17h00, no Campus Sorocaba da PUC-SP, localizado na rua Rua Joubert Wey, 290 - Vergueiro - Sorocaba-SP - CEP 18030-070.

11.2 - Os candidatos serão convocados para a matrícula por ordem de classificação, somente por intermédio de publicação no endereço: www.nucvest.com.br, nas datas estabelecidas no calendário.

11.3 - Os candidatos deverão comparecer ao Campus Sorocaba da PUC-SP para efetuar a matrícula nas datas e horários especificados no calendário. A matrícula não poderá ser efetuada fora do local designado, sob pena de ser desconsiderada.

11.4 - Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá juntar cópia autenticada dos documentos ou cópia simples com os originais para autenticação no ato da matrícula, abaixo relacionados, apresentando-se no ato da matrícula:

DOCUMENTOS

Certidão de Conclusão do Curso Médico ou o Diploma de Graduação do Curso Médico e/ou declaração que comprove que o curso será finalizado até 28/02/2019;

Carteira de Registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional de Medicina-CRM do Estado de São Paulo;

Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato da matrícula, o número do registro no INSS ou PIS ou NIT, comprovando seu cadastramento como contribuinte individual - <http://www.previdencia.gov.br>;

Cadastro de Pessoa Física CPF próprio, expedido pela Receita Federal. Certifique-se de que o seu CPF esteja regularizado na Receita Federal - <http://receita.fazenda.gov.br>;

Cédula de identidade RG (Cédula de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

Uma Foto 3x4 recente;

Especialidades com Pré-requisito: Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão que será finalizado até 28/02/2019

Declaração sobre a não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica, preenchida e com firma reconhecida.

11. Convocação e Matrícula

documentos



11.5 - Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, até 30/03/2018.

11.6 - Será aceita matrícula por procuração, mediante mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. A procuração deverá ser específica para matrícula na Residência Médica Sorocaba PUC-SP.

11.7 - O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.

11.8 - Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.



12. Disposições Finais

informações



12.1 - A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente informativo.

12.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

12.3 - Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símiles, e-mails, condicionais e/ou extemporâneas.

12.4 - É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição.

12.5 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

12.6 - Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

12.7 - A oferta de bolsa de estudo poderá ser alterada caso a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, seja contemplada com mais bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas, em áreas estratégicas – Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação

Superior do Ministério da Educação. Os itens do informativo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.

12.8 - A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste informativo.

12.9 - O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer a Secretaria da Comissão de Residência Médica PUC-SP, ou o seu procurador, (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.





PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Nucvest
vestibulares e concursos

www.nucvest.com.br